



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
1ª Vara Federal Criminal de Vitória

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, 2º andar - Bairro: Monte Belo - CEP: 29053-24 - Fone: (27)3183-5284 -
www.jfes.jus.br - Email: [REDACTED]

AÇÃO PENAL Nº 5035116-16.2023.4.02.5001/ES

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: LUCAS DA RE POLESE

CERTIDÃO

O DIRETOR DE SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a requerimento de **LUCAS DA RE POLESE**, CPF: 157.717.077-67, que, revendo os assentamentos desta Secretaria, verificou-se que tramita na 1ª Vara Federal Criminal a **AÇÃO PENAL** nº 5035116-16.2023.4.02.5001, oriunda do Inquérito Policial nº 5024629-21.2022.4.02.5001, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de **LUCAS DA RE POLESE**, filho de MARCIA REGINA DA RE POLESE e nascido no dia 24/10/1996, inscrito sob o CPF nº 157.717.077-67, como incurso nas penas do artigos 139 e 140 c/c art. 71, todos do Código Penal, e art. 20, §2º, da Lei 7.716/1989 (adequação típica conforme entendimento do STF no julgamento da ADO 26), na forma do art. 69 do Código Penal. CERTIFICO que foi oferecida a denúncia em face do acusado em 01/09/2023. Certifica, ainda, que, ao final da instrução processual, foi proferida sentença em 08/07/2026, julgando improcedente a pretensão punitiva estatal e absolvendo o réu. Certifica, por fim, que o assistente de acusação, FÁBIO CONTARATO, interpôs recurso de apelação contra a sentença absolutória e que, nesta data, os autos encontram-se conclusos ao MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Criminal de Vitória para apreciação do referido recurso.

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado na Secretaria da 1ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Espírito Santo, em 07/2026. Eu, CLARA CUTINI NEVES, Matrícula ES40996, digitei, e eu, Fernando Rocha Guimarães, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDO ROCHA GUIMARAES, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfes.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **500004815459v5** e do código CRC **40794971**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FERNANDO ROCHA GUIMARAES

Data e Hora: 29/07/2026, às 15:26:04

5035116-16.2023.4.02.5001

500004815459.V5